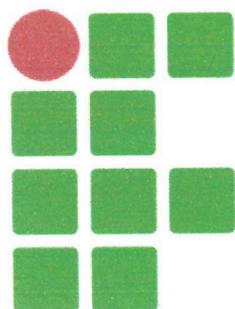


CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

INVÓLUCRO Nº 4
PROPOSTA DE PREÇOS
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS



arkus.



INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS**
Concorrência Pública nº 001/2020

brasil.sp rua álvaro floret 102
vila hilst . jaú sp . 17207.020
+55 14 3625.7739

brasil.rj rua da matriz 93
botafogo . rio de janeiro rj
22260.100

arkus.com.br

fb.com/agenciaarkus

av prof luis a. oliveira 91 . sala 19
vl marina . são carlos sp . 13566.340
+55 16 3374.1533

portugal rua afonso praça 30
torre Monsanto . álges/lisboa
1494-061 . +351 221 215-000

instagram.com/agenciaarkus

brasil.es av nossa senhora da penha 2796
sl 804 . santa luíza . vitória es . 29045-402
+55 27 3024-8600

eua 5301 conroy road
ste 140 orlando,fl 32811
+1 407-898-1757

Ao
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
 MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS**
 Concorrência nº 001/2020




PROPOSTA DE PREÇOS

A **ARKUS PROPAGANDA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.491.368/0001-07, com estabelecimento-sede na cidade de Jaú, estado de São Paulo à Rua Álvaro Floret, 102 – Vila Hilst, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Débora Tonon Biajoli, brasileira, solteira, publicitário, devidamente inscrita no CPF sob nº 426.624.308-18 e RG nº 49.692.744-9, em atenção ao edital da Concorrência Pública nº 01/2020, vem por meio da presente, apresentar sua proposta de preços.

Preços sujeitos a valoração

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

- a) desconto, a ser concedido ao ANUNCIANTE, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais – SINAPRO/MG, referentes a peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **85% (oitenta e cinco por cento)**;
- b) honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **10% (dez por cento)**;
- c) honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas abaixo: **5% (cinco por cento)**:
 - i) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato, exceto no tocante a pesquisas de pré-teste.
 - ii) à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando

brasil.sp rua álvaro floret 102
 vila hilst . jáú sp . 17207.020
 +55 14 3625.7739

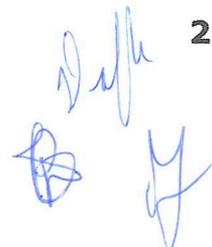
av prof luis a. oliveira 91 . sala 19
 vl marina . são carlos sp . 13566.340
 +55 16 3374.1533

brasil.es av nossa senhora da penha 2796
 sl 804 . santa luíza . vitória es . 29045-402
 +55 27 3024-8600

brasil.rj rua da matriz 93
 botafogo . rio de janeiro rj
 22260.100

portugal rua afonso praça 30
 torre monsanto . álges/lisboa
 1494-061 . +351 221 215-000

eua 5301 conroy road
 ste 140 orlando, fl 32811
 +1 407-898-1757



a sua distribuição/veiculação não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

iii) à reimpressão de peças publicitárias.

d) honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **5% (cinco por cento)**.

Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 14.3 do Edital.

Outras declarações

Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas no edital e na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo IV).

Estamos cientes de que o ANUNCIANTE procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo ao ANUNCIANTE todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.232/2010.

Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo do ANUNCIANTE, nos termos da Cláusula Décima Primeira da

brasil.sp rua álvaro floret 102
vila hilst . jaú sp . 17207.020
+55 14 3625.7739

av prof luis a. oliveira 91 . sala 19
vl marina . são carlos sp . 13566.340
+55 16 3374.1533

brasil.es av nossa senhora da penha 2796
sl 804 . santa luiza . vitória es . 29045-402
+55 27 3024-8600

brasil.rj rua da matriz 93
botafogo . rio de janeiro rj
22260.100

portugal rua afonso praça 30
torre monsanto . álges/lisboa
1494-061 . +351 221 215-000

eua 5301 conroy road
ste 140 orlando, fl 32811
+1 407-898-1757



arkus.

Minuta de Contrato (Anexo IV).2.5 Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da concorrência em referência.

Por ser expressão da verdade, firma o presente para que se produza os efeitos legais, sob as penas da Lei.

Pouso Alegre/MG, 06 de Janeiro de 2021.

Débora Tonon Biajoli
ARKUS PROPAGANDA LTDA.
CNPJ: 20.491.368/0001-07
Débora Tonon Biajoli
Procuradora

brasil.sp rua álvaro floret 102
vila hilst . jaú sp . 17207.020
+55 14 3625.7739

av prof luis a. oliveira 91 . sala 19
vl marina . são carlos sp . 13566.340
+55 16 3374.1533

brasil.es av nossa senhora da penha 2796
sl 804 . santa luíza . vitória es . 29045-402
+55 27 3024-8600

brasil.rj rua da matriz 93
botafoogo . rio de janeiro rj
22260.100

portugal rua afonso praça 30
torre monsanto . álges/lisboa
1494-061 . +351 221 215-000

eua. 5301 conroy road
ste 140 orlando,fl 32811
+1 407-898-1757

arkus.com.br

fb.com/agenciaarkus

instagram.com/agenciaarkus

Débora

4

g

arkus.

www.arkus.com.br

ARKUS

  @agenciaarkus

ARKUS PROPAGANDA LTDA.
CNPJ: 20.491.368/0001-07
Rua Álvaro Floret, 102 | Vila Hilst
Jaú/SP | CEP: 17207-020
☎ 14 3625 7739 | 📞 14 99645 5549



PROPOSTA DE PREÇO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PROPOSTA DE PREÇOS

A

Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência nº 01/2020- IFSULDEMINAS

1. Preços sujeitos a valoração.

1.1 Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos.

- a) desconto, a ser concedido ao ANUNCIANTE, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de propaganda de Minas Gerais – SINAPRO/MG, referentes a peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 75% (setenta e cinco por cento);
- b) honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à produção e à execução técnica de peças e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos de art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 8% (oito por cento);
- c) honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas abaixo: 4% (quatro por cento)

- i. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato, exceto no tocante a pesquisas de pré-teste.
 - ii. À renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peças ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;
 - iii. À reimpressão de peças publicitárias.
- d) honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 4% (quatro por cento);

1.2 Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.3 O prazo de validade desta proposta de preço é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 14.3 do Edital.

2. Outras declarações

2.1. Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas no edital e na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo IV)

2.2. Estamos cientes de que o ANUNCIANTE procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3. Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo ao ANUNCIANTE todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 12.232/2010.

2.4. Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo do ANUNCIANTE, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo IV).

2.5. Esta proposta de Preços está em conformidade com o Edital da concorrência em referência.

Pouso Alegre, 08 de janeiro de 2021.



Adriano de Almeida Gadberm- ME

Adriano de Almeida Gadberm

Diretor Geral

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
À
Comissão Especial de Licitação
Referente Concorrência nº 01/2020 – IFSULDEMINAS

1. Preços sujeitos a valoração

1.1 Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

a) desconto, a ser concedido ao ANUNCIANTE, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais – SINAPRO/MG, referentes a peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **85% (Oitenta e cinco por cento)**;

b) honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com intermediação e supervisão desta licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **4% (Quatro por cento)**;

c) honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas abaixo: **0,5% (Cinco décimos por cento)**:

i) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato, exceto no tocante a pesquisas de pré-teste.

ii) à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

iii) à reimpressão de peças publicitárias.

d) honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **0,5% (Cinco décimos por cento)**.

1.2 Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.3 O prazo de validade desta Proposta de Preços é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 14.3 do Edital.

2. Outras declarações

2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas no edital e na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo IV).

2.2 Estamos cientes de que o ANUNCIANTE procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo ao ANUNCIANTE todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.232/2010.

2.4 Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo do ANUNCIANTE, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo IV).

2.5 Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da concorrência em referência.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2021.

BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Maristela Carvalho Caldas

Coordenadora de Licitações de Contratos

Representante Legal da Licitante

Documento de Identidade: MG 8.559.506 SSP/MG

CPF: 013.889.286-55

Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda
CNPJ: 17.489.954/0001-02
R. Rio de Janeiro, 2735 - 11º Andar / Lourdes
Belo Horizonte/MG - CEP 30160-048
Fone: (31) 3023-4577 / 99263-7307
E-mail: licitacao@brasil84.com.br

À

Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência nº 01/2020

Processo nº 23343.001933.2020-91

Sra. **MARISTELA CARVALHO CALDAS**, portador (a) do documento de identidade nº **MG 8.559.506 SSP/MG** e do CPF nº 013.889.286-55, como representante devidamente constituído pela **BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ 17.489.954/0001-02, doravante denominada nome de fantasia, para fins do disposto na alínea 'b' do subitem 18.2.5 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar dessa Concorrência foi elaborada de maneira independente pela BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante, potencial ou de fato, dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante, potencial ou de fato, dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante, potencial ou de fato, dessa Concorrência, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do ANUNCIANTE, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2021.

Representante Legal da Licitante

Maristela Carvalho Caldas

Documento de Identidade: MG 8.559.506 SSP/MG

CPF: 013.889.286-55

Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda
CNPJ: 17.489.954/0001-02
R. Rio de Janeiro, 2735 - 11º Andar / Lourdes
Belo Horizonte/MG - CEP 30160-048
Fone: (31) 3023-4577 / 99263-7307
E-mail: licitacao@brasil84.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Especial de Licitação
Referente Concorrência nº 01/2020 – IFSULDEMINAS

1. Preços sujeitos a valoração

1.1 Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

a) desconto, a ser concedido ao ANUNCIANTE, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais – SINAPRO/MG, referentes a peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 50% (cinquenta por cento);

b) honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 10% (dez por cento);

c) honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas abaixo: 5% (cinco por cento):

i) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato, exceto no tocante a pesquisas de pré-teste.

ii) à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

iii) à reimpressão de peças publicitárias.

d) honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 5% (cinco por cento)

1.2 Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3

1.3 O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 14.3 do Edital.

2. Outras declarações

2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas no edital e na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo IV).

2.2 Estamos cientes de que o ANUNCIANTE procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo ao ANUNCIANTE todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.232/2010.

2.4 Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo do ANUNCIANTE, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta 65 de Contrato (Anexo IV).

2.5 Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da concorrência em referência.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2021.



Lume Comunicação Eireli
CNPJ nº 65.146.375/0001-00
Moisés Junio Rosa/Representante Legal





PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Especial de Licitação
Referente Concorrência nº 01/2020 – IFSULDEMINAS

1. Preços sujeitos a valoração

1.1 Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

a) desconto, a ser concedido ao ANUNCIANTE, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais – SINAPRO/MG, referentes a peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **80% (OITENTA POR CENTO)**;

b) honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **10% (DEZ POR CENTO)**;

c) honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas abaixo: **5% (CINCO POR CENTO)**:

i) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato, exceto no tocante a pesquisas de pré-teste.

ii) à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

iii) à reimpressão de peças publicitárias.

d) honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **5% (CINCO POR CENTO)**.

1.2 Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.3 O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 14.3 do Edital.

2. Outras declarações

2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas no edital e na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo IV).

2.2 Estamos cientes de que o ANUNCIANTE procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo ao ANUNCIANTE todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.232/2010.

2.4 Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo do ANUNCIANTE, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo IV). 2.5 Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da concorrência em referência.

Pouso Alegre, 08 de janeiro 2021.



Visualize Assessoria de Comunicação Ltda
Rogério Faria;
Brasileiro, Publicitário, Casado, Sócio Diretor;
RG: MG 7.184.632 - SSP - CPF: 943.837.586-49;
Tel.: (35) 9 8863-7320 - (35) 3551-7320;
rogerio@visualizecomunicacao.com.br

